Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 07050/2010**
PROCESSO TC/MS	:	1519/2010
PROTOCOLO	:	974389
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE CORUMBA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2010
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	TAXON MUDAS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 126/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE GRAMA DA ESPÉCIE ESMERALDA, DESTINADA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, LOCALIZADA NA CIDADE DE CORUMBÁ/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 134.034,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, bem como dos atos praticados no decorrer da sua execução, nos termos do artigo 312, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 30 de novembro de 2010.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro – Relator

IHS